



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 14, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 146/2019

**AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS
LOPES – DR. FABIO LOPES - CIDADANIA**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DENOMINAR COMO PRAÇA LEONOR
RODRIGUES COSTA A ÁREA VERDE
LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA TIETÊ E
A RUA JAGUARÃO, ÀS MARGENS DO
RESIDENCIAL JAGUARÃO – BAIRRO
CAMPESTRE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como Praça Leonor Rodrigues Costa a área verde localizada entre a Avenida Tietê e a Rua Jaguarão, às margens do Residencial Jaguarão – Bairro Campestre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 5873/2019
FA/

